



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 433, DE 11 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.170.800,00 (Três Milhões, Cento e Setenta Mil e Oitocentos Reais) no Orçamento Programa de 2002, LOA nº 426/02, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.170.800,00 (Três Milhões, Cento e Setenta Mil e Oitocentos Reais) no Orçamento Programa de 2002 – Lei Orçamentária Anual nº 426, de 07 de Dezembro de 2002, nos termos do disposto no Inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. A abertura do Crédito Especial, autorizado pela presente lei, serão para cobertura da criação das 02 (duas) novas metas em programas existentes no Plano Plurianual do quadriênio 2002/2005, que são as seguintes:

PROGRAMA:	META:	VALOR - 2.002
0501 – Vias e Logradouros Urbanos	Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação – Ouro Branco do Sul – Convenio.	2.019.945,00
0611 – Saneamento Básico Urbano	Construção de Rede de Esgoto – Sede do Município – Convênio.	1.150.855,00
TOTAL.....		3.170.800,00

Art. 3º. A abertura do Crédito Especial cobrirá as seguintes dotações orçamentárias, que passam a fazer parte integrantes do Orçamento Vigente para o Exercício de 2.002, criadas com a aprovação da presente Lei:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

10 – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00 – TRANSFERENCIAS DA UNIÃO

4.4.20.51 – Obras e Instalações

0310267820501.1072 – Drenagem de Á.Pluviais e Pavimentação – Convenio... R\$ 2.019.945,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

12 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00 – TRANSFERENCIAS DA UNIÃO

4.4.20.51 – Obras e Instalações

0312175120611.1073 – Construção da Rede de Esgoto – Convênio..... R\$ 1.150.855,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Especial, aberto por esta lei, serão utilizados recursos financeiros provenientes de Transferências de Convênios da União e de suas Entidades.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 11 de Março de 2002.

**ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal**